



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS  
**Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares**

Ofº nº 7573/MAP – 28 Dezembro 09

Exma. Senhora  
Secretária-Geral da  
Assembleia da República  
Conselheira Adelina Sá Carvalho

**S/referência**                      **S/comunicação de**                      **N/referência**                      **Data**

**ASSUNTO:**      **RESPOSTA REQUERIMENTO N.º 248/X/4ª**

Encarrega-me o Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º 4501 de 29 do corrente, do Gabinete da Senhora Ministra da Cultura, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

André Miranda

SMM



MINISTÉRIO DA CULTURA  
Gabinete da Ministra

29 12 '09 04501

Procº 01.02.01 PS

Exmo Senhor  
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o  
Ministro dos Assuntos Parlamentares  
Dr André Miranda  
Palácio de S.Bento  
1249-068 Lisboa

*Caro André,*

**Assunto: Requerimento Nº248/X/4º, AC de 7 de Outubro de 2009**

Encarrega-me Sua Excelência a Ministra da Cultura de, em referência ao ofício n.º 6299/MAP, de 08/10/2009, dispor o seguinte:

1. Do Requerimento n.º 248/X/4.º, de 7 de Outubro de 2009, são solicitadas três informações elencadas nas alíneas a), b) e c), parcialmente *infra* reproduzidas:  
*“a) Qual é a intenção do Ministério da Cultura relativamente ao espólio da Casa-Museu do Escultor João da Silva [...]?*  
*b) Havendo fortes indícios de que este património não está a ser devidamente cuidado e valorizado, estando mesmo em risco de desaparecer, tenciona o Ministério da Cultura intervir no sentido de o mesmo receber os cuidados necessários à sua preservação no contexto do Património Cultural português/ Instituto Português de Museus e da Conservação ou Câmara Municipal de Lisboa?*  
*c) Existindo razões para que este espólio e a referida moradia da Rua Tenente Raul Cascais, nº11, em Lisboa, sejam objecto de classificação como bens de interesse público, tenciona o Governo iniciar/retomar e concluir o respectivo processo de classificação? [...]”.*
2. Sobre as questões colocadas pela Exma. Senhora Deputada Matilde Sousa Franco, no Requerimento n.º 248/X/4º, de 7 de Outubro de 2009, importa traduzir sucintamente um enquadramento cronológico e esclarecer a posição do Ministério da Cultura sobre o tratamento a dar à Casa-Museu do Escultor João da Silva, doravante Casa-Museu, e ao respectivo espólio.

Assim,

I. Quanto ao **processo de classificação da Casa-Museu**, o Ministério da Cultura tem a expor o seguinte:

3. A 22 de Agosto de 1996, foi apresentada uma proposta de classificação da Casa-Museu pelo Dr. José Quintanilha Mantas, presidente da direcção da Casa-Museu.
4. O Conselho Consultivo do Instituto Português do Património Arquitectónico (IPPAR), actual Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I. P., emitiu um parecer, datado de 22 de Fevereiro de 2001, no qual propunha a classificação da Casa-Museu como Imóvel de Valor Concelhio (IVC), uma vez que o valor do imóvel era essencialmente "associativo", mesmo tendo em atenção o interesse do seu recheio e o facto de ter sido criado em memória do escultor João da Silva.
5. O processo foi encerrado por decisão da Direcção do IPPAR, a 5 de Fevereiro de 2003, atendendo a que a competência para a classificação de imóveis como Valor Concelhio (actualmente designados por Imóveis de Interesse Municipal) passou para os órgãos municipais.
6. Desta decisão, foi dado conhecimento à Câmara Municipal de Lisboa, em 14 de Março de 2003, para ponderação da sua classificação como Imóvel de Interesse Municipal (IIM). O IPPAR foi informado, por despacho do Vereador da Cultura da Câmara Municipal de Lisboa, de 23 de Junho de 2006, que tinha determinado a abertura do processo de classificação do imóvel como IIM, encontrando-se, assim, o mesmo em vias de classificação. Desconhece-se a evolução do processo na Câmara Municipal de Lisboa, uma vez que a autarquia nunca comunicou a classificação do imóvel.

II. Quanto ao **processo de classificação do espólio da Casa-Museu**, o Ministério da Cultura tem a expor o seguinte:



MINISTÉRIO DA CULTURA  
Gabinete da Ministra

7. O Dr. José Quintanilha Mantas enviou ao então Ministro da Cultura, em 19 de Outubro de 2003, uma carta a solicitar a abertura do processo de classificação de fundos artísticos, arquivísticos e bibliográficos integrados no acervo desta entidade museológica, carta esta que foi reencaminhada para o então Instituto Português de Museus (IPM), actual Instituto dos Museus e da Conservação, I. P.
8. Após contactos telefónicos com a Direcção da Casa-Museu, as técnicas superiores do IPM reuniram-se, a 16 de Dezembro de 2003, com o Dr. José Quintanilha Mantas, na Casa-Museu. No relatório efectuado pelas duas técnicas superiores, datado de 23 de Dezembro de 2003, propôs-se que não fosse iniciado o processo de classificação do acervo, por se considerar que os fundos artísticos – medalhística e numismática, gravuras, sigilografia, desenhos, cartazes e matrizes fotográficas – existentes na Casa-Museu careciam de valor cultural relevante, sendo a existência do seu inventário, realizado em 1979, por acção da Prof. Doutora Natália Correia Guedes, condição básica para o seu conhecimento e salvaguarda. A proposta das técnicas superiores foi objecto de despacho em sentido favorável pelo então Ministro da Cultura, a 19 de Fevereiro de 2004.
9. Em 15 de Maio de 2004, o Ministério da Cultura enviou ao presidente da Direcção da Casa-Museu um ofício informando que se entendia não ser de considerar o recurso ao procedimento de classificação para qualquer das colecções museológicas da instituição e em particular para os fundos observados pelos técnicos do IPM e do Instituto dos Arquivos Nacionais, Torre do Tombo (IAN/TT), que não se revestem de valor cultural relevante.
10. Por carta datada de 9 de Junho de 2004, dirigida ao IPM, o Dr. José Quintanilha Mantas solicitou a reapreciação do processo por discordar dos seus fundamentos e conclusões, afirmando ainda o seguinte – *“Comunica-se que erradamente ao que é referido o acervo não pertence no seu todo à Sociedade Nacional de Belas Artes (SNBA), mas apenas uma parte”* – não esclarecendo, no entanto, qual a parte que não pertenceria à SNBA.

O IPM respondeu ao Dr. José Quintanilha Mantas, através de ofício de 28 de Junho, reiterando a posição anteriormente expressa e clarificando algumas alegadas imprecisões a que o Dr. José Quintanilha Mantas se referia na sua carta de 9 de Junho.

11. Em 20 de Fevereiro de 2006, a Presidente da SNBA solicitou o parecer do IPM sobre as condições museológicas da designada Casa-Museu Mestre João da Silva e sobre o valor museológico do espólio que ali se guarda, pedindo reunião com a Direcção do IPM. Em 8 de Março, a Presidente da SNBA foi recebida pelo IPM, tendo aquela entregue cópia do testamento do Escultor João da Silva e de uma lista sumária identificativa do referido espólio. Posteriormente, o IPM deu conhecimento à Presidente da SNBA do relatório elaborado pelas técnicas do IPM sobre o espólio que tinham observado na Casa-Museu, referindo que a lista sumária do espólio, que tinha entregue ao IPM, não podia ser considerada, à luz dos critérios vigentes, como um inventário do acervo.

### III. Compulsado todo o processo, conclui-se que:

12. No âmbito do Requerimento n.º 248/X/4.ª, de 7 de Outubro de 2009, são solicitadas informações as quais não compete a resposta ao Ministério da Cultura, no âmbito das suas atribuições e competências, pelo que as mesmas devem ser dirigidas a quem de direito.
13. No âmbito das suas atribuições e competências, o Ministério da Cultura expõe, para efeitos de resposta ao Requerimento, as seguintes conclusões:
  - a) Não cabe ao Ministério da Cultura substituir-se aos particulares na salvaguarda de património cultural não classificado, como é o caso. Assim, caberá a outra entidade, que não ao Ministério da Cultura, a responsabilidade pelo espólio da Casa-Museu.



MINISTÉRIO DA CULTURA  
Gabinete da Ministra

- b) No entanto, entende-se que a conservação de património objecto do encerramento prolongado da Casa-Museu pode ressentir-se. O Ministério da Cultura, através do IMC, está disponível, nos termos das suas atribuições, para prestar apoio técnico na salvaguarda e conservação do património da Casa-Museu, desde que solicitado pelas entidades por esta legitimamente responsáveis.
- c) Não houve uma decisão governamental que alterasse a decisão constante do despacho de 19 de Fevereiro de 2004, do então Ministro da Cultura, concordando com a proposta do IPM em não proceder à classificação do espólio da Casa-Museu. Não houve qualquer nova proposta de início de processo de classificação desse espólio.
- d) Assim, o Ministério da Cultura não considera que existam novos elementos que levem a propor a alteração de não dar início ao procedimento de classificação do referido espólio, de acordo com o despacho já referido de 19 de Fevereiro de 2004.
- e) Quanto ao processo de classificação do imóvel, e dado que a competência para a classificação de imóveis como Valor Concelhio passou para os órgãos municipais, o Ministério da Cultura não tem competência nesta matéria e desconhece a evolução do processo na Câmara Municipal de Lisboa, uma vez que a autarquia nunca comunicou a classificação do imóvel.

Com os melhores cumprimentos, *Tudo bem pessoal,*

O CHEFE DO GABINETE,

Rui Santos